PROJETO DE LEI Nº 1.950/2017

Súmula: *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 772.304,42 (setecentos e setenta e dois mil trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) e dá outras providências".*

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 772.304,42 (setecentos e setenta e dois mil trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 22-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
UNIDADE: 01 -FUNDO MUN DE REEQUIP DO CORPO DE BOMBEIROS
FUNCIONAL: 04.122.0002.2050 -FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 772.304,42

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	257	3.515	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3390390000	257	3.515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
4490510000	260	3.515	OBRAS E INSTALAÇÕES	333.333,33
4490520000	259	3.501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.575,38
4490520000	259	3.515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	286.395,71

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado do Exercício 2016 e anteriores.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de março de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

Processo nº 1.140/2017

Ofício Gabinete nº 052/2017

Araucária, 17 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 1.950 – "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 772.304,42 (setecentos e setenta e dois mil trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.950/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário para manutenção dos aquartelamentos, viaturas, equipamentos e desenvolvimento das atividades administrativas e operacional prevista nas suas respectivas ações.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

Processo nº 1.140/2017